LEI 393/2006

AUTORIZA DOAÇÃO DAS MADEIRAS DA ESCOLA ISOLADA JOSÉ DETOFFOL

JANERSON JOSÉ DELFES FURTADO, Prefeito do Município de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° – Em virtude do fechamento da Escola Isolada José Detoffol, por intermédio do Decreto 005/2006, datado de 15/03/2006, Fica o Poder Executivo autorizado a Doar as Madeiras que compõe a referida Escola para o Senhor Adão Alves Goularte portador do CPF nº 016.759.339-01, residente na localidade de Macaco Branco neste município por ser reconhecidamente pessoa carente.

Art. 2° – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Cerro Negro, 14 de Novembro de 2006

Janerson J. D. Furtado
prefeito

Lei registrada e publicada no mural público do município em 14 de Novembro de 2006